



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 042/2012

EM, 21 DE MAIO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de Julho de 2011. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – Pessoa Física

339036 – Fonte 02

339036 – Fonte 00

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339036.....R\$	10.000,00
103013032.031 – 339036.....R\$	10.000,00
103013032031 – 339014.....R\$	3.000,00
103013032.032 – 339030.....R\$	4.000,00
103053032.035 – 339039.....R\$	6.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	33.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.029 – 319013.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	10.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.019 – 339030.....R\$	10.000,00
082443012.010 – 339030.....r\$	29.000,00
082443012.017 – 339039.....R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	44.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339030.....R\$	10.000,00
123613022.025 – 339030.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	20.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.005 – 449051.....R\$	40.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

TOTAL GERAL...R\$

147.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 319016.....R\$ 20.000,00

103053032035 – 339014.....R\$ 3.000,00

103043032.034 – 339039.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 33.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.030 – 339030.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.048 - 339030.....R\$ 10.000,00

082413012.012 – 339039.....R\$ 29.000,00

082433012.018 – 449052.....R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 44.000,00

03.01 – GERÊNCIAD E ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 339039.....R\$ 10.000,00

041222022.005 – 339039.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 20.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123022.027 - 339030.....R\$ 40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL...R\$ 147.000,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal